



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 437/2015

Altera a Lei Municipal nº 403 de 03 de junho de 2014

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Art. 2º e as alíneas *a* e *b* da Lei Municipal nº 403 de 03 de junho de 2014 que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar despesas com auxílio alimentação e auxílio moradia aos profissionais médicos disponibilizados ao município de Guapirama, através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências*”. passa ter a seguinte redação:

Art. 2º O recurso pecuniário que trata o artigo 1º será no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, distribuídos da seguinte forma:

- a) Moradia: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);*
- b) Alimentação: R\$ 1.200,00 (Um Mil, e Duzentos Reais).*

Art. 2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal